



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 141/2005 – INDIAPORÃ, 16 DE AGOSTO DE 2.005.

(Autoriza a Celebração de Convênio com a Secretaria Estadual de Educação e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, referente ao PAC – Programa de Ação Cooperativa Estado – Município para Construções Escolares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Agosto de 2.005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**CORREIO DA REGIÃO**", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.